



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.735**  
de 09 de outubro de 2023

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.355.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
17.10.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2251	01	2702	Comunicação e Publicidade de Governo	660.000,00
07.12.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	03	2458	Manutenção das atividades da assistência social	10.000,00
03.11.00	4.4.90.52.00	06 181 8005	2267	01	53	Manutenção da Guarda Municipal	65.000,00
03.11.00	4.4.90.52.00	06 181 8005	2267	05	892	Manutenção da Guarda Municipal	120.000,00
05.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	86	Manutenção dos serviços administrativos	1.000.000,00
06.10.00	3.2.90.21.00	28 843 9000	9005	01	109	Serviço da dívida	500.000,00
							<b>2.355.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
17.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7004	2090	91	2929	Comunicação e Publicidade de Governo	1.660.000,00
03.10.00	4.4.90.52.00	06 181 8005	2658	01	2746	Manutenção das atividades de segurança	195.000,00
07.10.00	4.4.90.51.00	08 241 4007	1040	05	2730	Manutenção das atividades da assistência social	500.000,00
							<b>2.355.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 09 de outubro de 2023.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTEIRI**  
Secretário Municipal de Governo